



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 325, 09 DE SETEMBRO DE 2002.

(Oriunda do Poder Executivo)

Autoriza a alienação de imóveis que descreve, mediante concorrência pública, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu **ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante seguintes imóveis, atualmente inservíveis aos interesses da venda, OS administração:

QUADRA-79-LOTEAMENTO SANTO ANTONIO DE PÁDUA-GRALHA AZUL

Parte de um lote de terreno urbano sob o n.º 6 (seis), da quadra n.º 79 (setenta e nove) sito no Loteamento Santo Antônio de Pádua, nesta Cidade, com área de 180,00 m², e as seguintes metragens e confrontações: Frente: em 6,00m confrontando com a Rua Alfredo Marques; Fundos: Em 6,00m confrontando com o lote n.º 15; Direita Em 30,00m confrontando com parte do lote n.º 06; Esquerda: Em 30,00m confrontando com o lote 07. (Matricula n.º 10.514-C.R. I - Ibaiti - Paraná) Avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação em R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Um lote de terreno urbano sob o n.º 7 (sete), da quadra n.º 79 (setenta e nove) sito no Loteamento Santo Antônio de Pádua, nesta Cidade, com Área: de 360,00 m² - confrontações: frente: 12,00m - confrontando com a rua Alfredo Marques. fundos: 12,00m-confrontando com o lote n.º 16-direita: 30,00m confrontando com o lote n.º 06. – Esquerda 30,00m - confrontando com o lote 08. (Matricula n.º 10.515- C.R.I Ibaiti - Paraná). Avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação em R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Um lote de terreno urbano sob o n.º 8 (oito), da quadra n.º 79 (setenta e nove), sito no Loteamento Santo Antônio de Pádua, nesta Cidade, com área:- 360,00 m²- e as seguintes confrontações: frente: 12,00m confrontando com a rua Alfredo - Marques. fundos: 12,00m - confrontando com o lote n.º 17. direita: 30,00m confrontando com o lote n.º 07. esquerda: 30,00m - confrontando com o lote 09. (Matricula n.º 10.516-C.R. Ibaiti - Paraná) Avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação em R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Um lote de terreno urbano sob o n.º 9 (nove), da quadra n.º 79 (setenta e nove) sito no Loteamento Santo Antônio de Pádua, nesta Cidade, com Área de 420,00 m², e com as seguintes metragens e confrontações: frente: 14,00m - confrontando com a Rua Alfredo Marques. fundos: 14,00m - confrontando com o lote n.º 18/B. direita: 30,00m - confrontando com o lote n.º 08; esquerda: 30,00m - confrontando com a rua Onofre Goulart de Oliveira. (Matricula n.º 10.517



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

C.R.I. Ibaiti - Paraná). Avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação em R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Um lote de terreno urbano sob o n.º 16 (dezesseis), da quadra n.º 79 (setenta e nove) sito no Loteamento Santo Antônio de Pádua, nesta Cidade com área de 360,00 m² e as seguintes metragens e confrontações - frente: 12,00m - confrontando com a Rua Francisco Zaninetti-fundos: 12,00m-confrontando com o lote n.º 07 direita: 30,00m confrontando com o lote n.º 17. esquerda: 30,00m - confrontando com o lote n.º 15 (Matrícula n.º 10.518 C.R.I. Ibaiti - Paraná) - Avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação em R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Um lote de terreno urbano sob o n.º 17 (dezessete), da quadra n.º 79 (setenta e nove), sito no Loteamento Santo Antônio de Pádua, nesta Cidade, com área de 360,00 m², e as seguintes metragens e confrontações: Frente em 12,00m, confrontando com a rua Francisco Zaninetti. fundos: 12,00m confrontando com o lote n.º 08 direita: 30,00m confrontando com o lote n.º 18/A e 18/Esquerda em 30,00m, confrontando com o lote n.º 16. (Matrícula n.º 10.519 C.R. I- Ibaiti -- :- Paraná). Avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação em R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

QUADRA N.º 34-LOTEAMENTO SANTO ANTONIO DE PÁDUA - VILA SANTO ANTONIO:

LOTE N.º 01 (um) da quadra n.º 34 (trinta e quatro) do Loteamento Santo Antônio de Pádua, nesta Cidade, com área total de 420,00 m², e as seguintes metragens e confrontações de quem da Rua olha o lote de frente: pela frente em 14,00m confronta-se com a Rua Antônio de Moura Bueno; pelo lado esquerdo na extensão de 30,00m confronta-se com o lote n.º 02; e, finalmente aos fundos na extensão de 14,00m com o lote n.º 6. (Matrícula n.º 8.462 C.R.I. Ibaiti - Paraná). Avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

LOTE N.º 02 (dois) da quadra n.º 34 (trinta e quatro) do Loteamento Santo Antônio de Pádua, nesta Cidade, com a área total de 360,00m², e as seguintes metragens e confrontações de quem da Rua olha o lote de frente: pela frente em 12,00m confronta-se com a Rua Euzébio R. de Melo; pelo lado direito na extensão de 30,00m confronta-se com o lote n.º 01; e, pelo lado esquerdo na extensão de 30,00m confronta-se com o lote n.º 03; e, finalmente aos fundos na extensão de 12,00m com o lote n.º 6. (Matrícula n.º 8.463 - C.R.I Ibaiti - Paraná) Avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação em R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos Reais).

LOTE N.º 03 (três) na quadra n.º 34 (trinta e quatro) do Loteamento Santo Antônio de Pádua, nesta Cidade, com a área total de 360,00m², e as seguintes metragens e confrontações de quem da Rua olha o lote de frente: pela frente em 12,00m confronta-se com a Rua Euzébio R. de Melo; pelo lado direito na extensão de 30,00m confronta-se com o lote n.º 02; e, pelo lado esquerdo na extensão de 12,00m com o lote n.º 7. (Matrícula n.º 8.464-C.R.I. - Ibaiti - Paraná) Avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação em R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

LOTE N.º 04 (quatro) da quadra n.º 34 (trinta e quatro) do Roteamento Santo Antônio de Pádua, nesta Cidade, com a área total de 360,00m², e as seguintes metragens e confrontações de quem da Rua olha o lote de frente: pela frente em 12,00m confronta-se com a Rua Euzébio R. de Melo; pelo lado direito na extensão de 30,00m confronta-se com o lote n.º 05; e, finalmente aos fundos



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

na extensão de 12,00m com lote n.º 7.(Matrícula n.º 8.465-C.R.I.- Ibaiti - Paraná). Avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação em R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos Reais).

LOTE N.º 05 (cinco) da quadra n.º 34 (trinta e quatro) do Loteamento Santo Antônio de Pádua, nesta Cidade, com a área total de 366,00m², e as seguintes metragens e confrontações de quem da Rua olha o lote de frente: pela frente em 16,60m confronta-se com a Rua Euzébio R. de Melo; pelo lado direito na extensão de 30,00m confronta-se com o lote n.º 04; pelo lado esquerdo na extensão de 31,40m confronta-se com o Rua Rui Barbosa; e, finalmente aos fundos na extensão de 7,80m com o lote n.º 7.(Matrícula n.º 8.466-C.R.I.- Ibaiti - Paraná). Avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação em R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

LOTE N.º 06 (seis) na quadra n.º 34 (trinta e quatro) do Loteamento Santo Antônio de Pádua, nessa Cidade, com a área total de 482,00m², e as seguintes metragens e confrontações de quem da Rua olha o lote de frente pela frente em 19,15m confronta-se com a Av. Laurentino; pelo lado esquerdo na extensão de 26,00m confrontando-se com os lotes n.ºs 01 e 02; e, fundos na extensão de 17,95m com o lote n.º 7.(Matrícula n.º 8.467 C.R.I Ibaiti - Paraná)Avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação em R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

LOTE N.º 07 (sete) da quadra n.º 34 (trinta e quatro) do Loteamento Santo Antônio de Pádua, nessa Cidade, com a área total de 512,50m², e as seguintes metragens e confrontações de quem da Rua olha o lote de frente: pela frente em 17,90m confronta-se com a Rua Rui Barbosa; pelo lado direito na extensão de 40,60m confronta-se com os lotes n.ºs 03, 04 e 05; pelo lado esquerdo da extensão de 26,80 confronta-se com a Av Laurentino; e, finalmente aos fundos na extensão de 17,95m com o lote n.º 6. (Matricula n.º 8.468 C.R.I. - Ibaiti - Paraná). Avaliado pela - Comissão Municipal de Avaliação em R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos reais).

Art. 2º A alienação deverá obedecer às prescrições do artigo 17, inciso I e dos demais dispositivos da Lei 8.666 de 21/06/93, realizando-se licitação na modalidade de concorrência.

Art. 3º Os recursos obtidos com a alienação deverão ser - aplicados na construção da Escola Municipal Monteiro Lobato Ensino Fundamental de 1º Grau; com observância ao disposto no artigo 44 da Lei Complementar 101, de 04.05.2000, ficando vedada a utilização para o financiamento de despesa corrente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vedada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois. (09.09.2002)

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal